

PUBLICADO

Extrema, 02 / 10 / 18

Lei nº 3.845

De 02 de outubro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício de 2018, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender aos seguintes programas:

Ficha 0001004 **Dotação** 02005001.0412200012.001.0001.33909300000
Orgão 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0001 - EXTREMA DESENVOLVE
Projeto 2.001 - Gestão do Empreendedorismo
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 5.000,00

Ficha 0001003 **Dotação** 02007001.1236500092.021.0109.44909100000
Orgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO
Projeto 2.021 - Construindo Bases Sólidas - Ensino Infantil
Elemento 44909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
Valor R\$ 305.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) proveniente da anulação parcial do saldo das seguintes dotações orçamentárias:


Ficha 0000001 **Dotação** 02001001.0412200191.013.0023.44905100000
Orgão 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0019 - EXTREMA GOVERNABILIDADE
Projeto 1.013 - Governabilidade e Resultado



PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 305.000,00

Ficha 0000202 **Dotação** 02005001.0412200011.001.0001.44905200000
Órgão 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0001 - EXTREMA DESENVOLVE
Projeto 1.001 - Gestão do Empreendedorismo
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -